



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto de Lei nº 3956/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Cria e denomina Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luzia Espinosa Oliveira – EMEI Profª Luzia

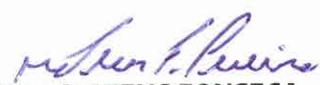
Nos termos regimentais, vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, o Projeto de Lei em questão, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O projeto de lei em questão visa atingir objetivos como atender a demanda da comunidade e fidelizar os alunos na rede municipal de ensino desde cedo, criando uma nova escola cria se uma nova proposta educativa com foco no atendimento de qualidade aos alunos da educação infantil de 0 a 3 anos.

Por fim, com fundamentos na legislação vigente, e, não havendo óbices que impeçam a regular tramitação do projeto em questão, **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3956/2021.

É o Parecer.

Butiá, 17 de fevereiro de 2021.


Ver. MATEUS FONSECA
Presidente/Relator


Ver. HELIO DO TÁXI
Secretário

Ver. JEFERSON GAMA
Integrante



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 3956/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Cria e denomina Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luiza Espinosa Oliveira – EMEI Prof.ª Luiza.

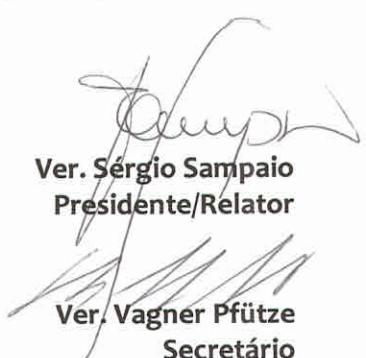
O projeto de lei municipal nº 3956/2021 tem como objetivo a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luiza Espinosa Oliveira – EMEI Prof.ª Luiza, que terá seu funcionamento no Pavilhão térreo da Esc. Mun. Ensino Fundamental Dr. Roberto Cardoso.

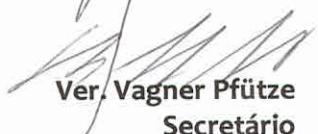
O projeto vem para atender a demanda da comunidade e fidelizar os alunos na rede municipal de ensino desde cedo, criando uma nova escola cria-se uma nova proposta educativa com foco no atendimento de qualidade aos alunos da educação infantil de 0 a 3 anos.

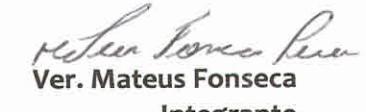
No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

É o Parecer.

Butiá, 28 de janeiro de 2021.


Ver. Sérgio Sampaio
Presidente/Relator


Ver. Vagner Pfütze
Secretário


Ver. Mateus Fonseca
Integrante